



CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA REUNIÃO DA CLJR REALIZADA EM 26/08/2026

Aos vinte e seis do mês de agosto de 2026, reuniu-se às catorze horas, na Câmara de Vereadores, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação para realização de reunião previamente convocada para o fim de deliberação os Projetos de Lei nºs 23, 24, 25/2026, que dispõem sobre aporte financeiro à AMVER, alteração da Lei Municipal 1899/2020, que trata de auxílios moradia e alimentação a médicos do programa “Mais Médicos” e celebração de parceria para execução do Programa Forças do Esporte – PROFESP. A reunião contou com a presença de todos os membros titulares e da Assessora Jurídica do Legislativo Sra. Priscila Edwiges. Iniciados os trabalhos, após invocação em orações, deliberou-se sobre o Projeto de Lei nº 023/2026. Houve uma dúvida quando à legalidade do Parágrafo Único do artigo segundo, que autoriza suplementar a dotação até o limite do aporte financeiro autorizado. E em ligação telefônica à AMVER, foi esclarecida a questão, sendo decidido, em consenso, pela apresentação de Parecer encaminhando pela aprovação. Quanto ao Projeto e Lei nº 025/2026, vários questionamentos foram debatidos, como ter ficado explícito, na mensagem de apresentação, a intensão não abstrata da proposta, ao citar que “a medida revela-se especialmente pertinente diante da a atual presença de médica vinculada ao Programa” e que a medida assegura condições adequadas à permanência da profissional no Município”. Outro ponto foi a ausência de critérios técnicos para definição dos novos valores, que oferecem noventa vírgula nove por cento, muito acima da inflação. Outra anotação foi o fato de que o novo valor oferecido para o auxílio alimentação é maior que o definido pela legislação do Ministério da Saúde, que estabelece o limite de setecentos e setenta reais. Houve também dúvidas quanto ao estabelecimento de aumento de despesas em período eleitoral. Foi analisada a possibilidade de apresentação de emenda adequando o valor do auxílio alimentação ao limite máximo estabelecido pela legislação federal. No entanto, foi descartada pelo fato de que esta decisão só solucionaria uma, entre várias questões. A decisão final, acatando Parecer Jurídico interno, foi enviar ofício ao Sr. Presidente do Legislativo, o qual servirá de embasamento para elaboração de outro, a ser dirigido ao Executivo Municipal, no intuito de oferecer a oportunidade de adequação da proposta, com solução aos questionamentos. Quanto ao Projeto de Lei nº 024/2026, a Comissão optou por usar de mais tempo para tomada de decisão. E nada mais havendo para ser tratado, o presidente a suspendeu para confecção desta ata, que foi lida, discutida e aprovada e vai abaixo assinada e a reunião foi encerrada. Sala das Comissões, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2026.

Vereadores

Jovino César Romão - Presidente

Pablo Henrique do Nascimento – membro

Sirley Geraldo de Carvalho - membro